Boletim de Serviço Eletrônico em 09/11/2021

Instrução Normativa COELT-MD/UTFPR nº 4*, de 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre os padrões operacionais não previstos no Regulamento de Estágios dos cursos de graduação da UTFPR para as Atividades de Estágio do Curso de Engenharia Elétrica.

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº **1162, de 30 de junho de 2021**, do Reitor da UTFPR;

Considerando o disposto no art. 7º, I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos;

Considerando o conteúdo do Processo nº 23064.020782/2021-97 e;

Considerando o Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Bacharelado, dos Cursos Superiores de Tecnologia e dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da UTFPR, aprovado pela Resolução Conjunta nº 01/2020 – COGEP/COEMP de 02 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Estabelecer as normas internas para as Atividades de Estágio do Curso de Engenharia Elétrica da UTFPR - *campus* Medianeira, conforme instrução normativa abaixo:

I. DA JORNADA SEMANAL

Art. 1º. A jornada semanal deve ser realizada com carga horária máxima de 20h para alunos matriculados em outras disciplinas ou de 40 horas quando estiverem matriculados somente na disciplina de estágio (O curso de Engenharia Elétrica alterna entre teoria e prática – Ver Quadro 17, página 95 do PPC).

II. DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 2º. Para o estágio obrigatório, o acompanhamento, por parte do professor orientador, deve ser presencial, salvo quando justificada a não realização da visita *in-loco*.

Parágrafo Único. Estas reuniões devem ser registradas na ficha de acompanhamento de atividades de estágio e arquivadas com o

restante da documentação do estágio.

III. DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 3º. De acordo com a Resolução no 03/2014 do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, o Supervisor de Estágio deve ter formação técnica ou superior relacionada ao curso de Engenharia Elétrica.

Parágrafo único. Deverá ser apresentada documentação comprobatória de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por parte da UCE (ART Desempenho de cargo e função e profissional habilitado na área elétrica) no início do trâmite do estágio obrigatório.

IV. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 4º. O aluno poderá desenvolver o estágio obrigatório a partir do 7º período do curso com duração total de 400 (quatrocentas) horas ou mais de efetivo trabalho na empresa.

Parágrafo Único. Se o aluno optar por realizar o estágio no 10º período terá a vantagem de poder realizá-lo em empresa localizada em qualquer região do país, aumentando o leque de empresas onde o acadêmico pode pleitear o estágio, pois neste período não há outras disciplinas curriculares.

Art. 5º. É permitido ao aluno realizar o estágio em até duas empresas diferentes, sendo necessário no mínimo de 120 horas em uma delas (Resolução no 03/2014 do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica), porém deverá ter o mesmo professor orientador em ambas as empresas.

Art. 6º. Recomenda-se que durante o estágio obrigatório, o estagiário encontre-se com seu professor orientador, de forma presencial ou mediada por tecnologias, uma vez a cada 100 horas de estágio concluídas.

§ 1º Estes encontros têm como objetivo oferecer ao aluno a oportunidade de apresentar ao professor orientador o andamento do Relatório Parcial de estágio e discutir possíveis dificuldades e dúvidas no desenvolvimento das atividades que foram propostas do plano do estágio e na elaboração do Relatório.

§ 2º. Os encontros devem ser registrados em documento conforme apresentado no Apêndice I, a ser arquivado junto aos demais documentos de estágio.

§ 3º. O não comparecimento do aluno em até dois encontros, acarretará no desconto, da nota final da apresentação de estágio, de 10 (dez) por cento para cada não comparecimento. Caso o aluno não compareça a 3 (três) encontros, este estará reprovado.

Art. 7º. Caso o acadêmico faça o estágio em duas empresas, no final do estágio na primeira empresa, o aluno terá o prazo de até 60 dias, a contar a partir do término do estágio, para entregar o Relatório Parcial de estágio ao professor orientador.

Parágrafo Único. Para cada dia de atraso na entrega do Relatório Parcial o aluno perderá 1 (um) ponto da nota final da apresentação de estágio, que será realizada quando o acadêmico concluir na segunda empresa a quantidade mínima ou superior as 400 horas.

Art. 8º Uma vez concluído o estágio (400 horas ou mais), o aluno deverá entregar o Relatório Final de Estágio no prazo de até 60 dias, a contar a partir do término do estágio, ao professor orientador.

§ 1º Para cada dia de atraso na entrega do Relatório Final o aluno perderá 1 (um) ponto da nota final da apresentação de estágio.

§ 2º Quando o acadêmico optar por fazer o estágio em duas empresas, a apresentação do estágio irá ocorrer somente quando o aluno tiver concluído as 400 (quatrocentas) horas de estágio ou mais, ou seja, no final do estágio na segunda empresa.

V. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 9º. O aluno apresentará seu Relatório de Estágio perante uma banca composta pelo seu orientador e por mais dois professores da área.

Art 10. Após a apresentação do Relatório de Estágio, o aluno será avaliado, por seu professor orientador e pelos dois professores da área que farão parte da banca.

Art. 11. Na nota final do aluno será também computada a nota do supervisor da empresa, dada ao aluno no final do estágio.

Art. 12. Os professores da banca, farão a avaliação do acadêmico utilizando as Fichas de Avaliação apresentadas nos Apêndice III e IV.

Art. 13. Se o aluno tiver realizado o estágio em duas empresas a nota do orientador da empresa será a média simples entre as notas do orientador de cada uma das empresas.

Art. 14. O aluno que obtiver a média das quatro notas – dada pelo seu professor orientador, pelos dois professores da banca e pelo seu orientador da empresa – maior ou igual a 6,0 (seis) e que entregar o Relatório de Estágio para o PRAE com as correções sugeridas pela banca estará aprovado no estágio.

Art. 15. O aluno com nota inferior a 6,0 (seis) ou que não entregar o Relatório de Estágio ao PRAE com as devidas correções estará reprovado.

Art. 16. A avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante, no Estágio Curricular Obrigatório contemplará:

* Etapa 1: Durante o estágio, realização de reunião de avaliação entre o Professor Orientador de Estágio e o Supervisor de estágio na empresa, após aproximadamente 200 (duzentas) horas de estágio. Se o aluno optar por fazer estágio em duas empresas haverá uma reunião de avaliação em cada empresa.

* Etapa 2: Durante o estágio, a realização de reuniões com o professor orientador da UTFPR a cada 100 (cem) horas de estágio, conforme prevê o Artigo 6º. Essas reuniões deverão ser registradas nas fichas de acompanhamento.

* Etapa 3: Após a conclusão do Estágio, o acadêmico será avaliado por uma banca composta pelo orientador e mais dois professores.

Art. 17. O aluno que não for aprovado em uma das três etapas citadas no artigo 16, será reprovado na disciplina/unidade curricular de Estágio Obrigatório e isto implicará na obrigatoriedade de realização de novo estágio.

Art. 18. O aluno que não desempenhar as atividades em conformidade com o plano de estágio, ou mesmo, não apresentar o zelo e a dedicação necessária poderá ter seu estágio cancelado.

Art. 19. A nota proveniente da apresentação do estágio (A) (ver ficha de avaliação de estágio no Apêndice III) é um componente da nota final do acadêmico, composta ainda pela nota do orientador (O) e nota do supervisor (S). A média aritmética entre as 3 avaliações (A, O e S) será lançada no sistema acadêmico como nota final da disciplina.

Art. 20. O Curso de Engenharia Elétrica possui ficha própria de avaliação para o supervisor do estágio (supervisor da empresa). Fica sob responsabilidade do acadêmico a entrega da ficha para o seu preenchimento e a sua devolução para o professor orientador do estágio.

Art. 21. Após o evento de apresentação e entrega da versão final do relatório pelo aluno, a nota deverá ser lançada no sistema acadêmico pelo PRAE.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica da UTFPR – *campus* Medianeira.

Art. 23. Fica revogada a Norma Complementar do Estágio do Curso de Engenharia Elétrica da UTFPR – *campus* Medianeira.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR.

* Alterado de Instrução Normativa COELT-MD/UTFPR nº 2 para Instrução Normativa COELT-MD/UTFPR nº 4*.

(Assinado Eletronicamente)

HUGO ANDRÉS RUIZ FLOREZ

Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica

campus Medianeira

APÊNDICES

APÊNDICE I – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Aluno: E-mail Celular:

_____ _____ _____

Professor(a) Orientador(a):

_____

Obs.: Em cada encontro o aluno deve apresentar o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas no estágio.

Data da apresentação	Descrição das atividades	Assinaturas	
		Professor(a)	Aluno(a)
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			

APÊNDICE II – CRONOGRAMA DE DEFESAS DE ESTÁGIO

CRONOGRAMA DE DEFESAS DE ESTÁGIO

Obs.:

1) O estagiário terá um prazo máximo de 60 DIAS, após concluir o estágio, para entregar ao Professor Orientador o Relatório parcial/final de estágio, o Relatório parcial/final de supervisão de estágio e o Relatório de visita de estágio, quando houver.
2) O relatório parcial refere-se ao relatório do estágio curricular obrigatório, realizado na primeira empresa, se for o caso.

Semana Letiva do Semestre	Atividades	Observações
Início do Semestre		
Terceira (3ª)	Entrega do Relatório de Estágio para o PRAE.	Três vias impressas para os membros da banca.
Quarta (4ª)	Lançamento do Edital com nomes dos alunos, orientadores, bancas, horários e salas das apresentações.	
Quinta (5ª)	Realização de banca de defesa da Apresentação de Estágio.	
Sétima (7ª)	Entrega do Relatório de Estágio para o PRAE com as correções sugeridas pela Banca.	
Final do Semestre		
Décima primeira (11ª)	Entrega do Relatório de Estágio para o PRAE.	Três vias impressas para os membros da banca.
Décima segunda (12ª)	Lançamento do Edital com nomes dos alunos, orientadores, bancas, horários e salas das apresentações.	
Décima terceira (13ª)	Realização de banca de defesa da Apresentação de Estágio.	
Décima quinta (15ª)	Entrega do Relatório de Estágio para o PRAE com as correções sugeridas pela Banca.	

APÊNDICE III – FICHA DE AVALIAÇÃO DEFESA DE ESTÁGIO PROFESSOR ORIENTADOR

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

FICHA DE AVALIAÇÃO – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

PROFESSOR ORIENTADOR

Aluno Estagiário: _____

Empresa:_____

A banca examinadora seguirá o seguinte sistema de avaliação:

Insatisfatório: <6,0	Satisfatório: 6,0 a 8,0	Ótimo: 8,1 a 9,0	Excelente: 9,1 a 10

Informações Gerais:

1. Receber as fichas de avaliação dos demais membros da banca. Anotar a nota no documento abaixo e efetuar a média. 2. Repassar a Nota do Supervisor no campo apropriado. 3. Lançar a Nota do Orientador.	4. Fazer a média para obter a Nota Final. 5. Colocar nome, datar e assinar. 6. Repassar as Fichas para o Professor Responsável pelas Atividades de Estágio.

ITENS A SEREM AVALIADOS	Nota
1. Descrição da Empresa e das atividades desenvolvidas no estágio.	
2. Correlação (nível/grau) do estágio com a área do curso.	
3. Relação teoria e prática das atividades do estágio, demonstrada na	
4. Conhecimento técnico demonstrado (domínio do conteúdo técnico).	
5. Sequência lógica das ideias (selecionou e organizou significativamente	
6. Capacidade de responder aos questionamentos propostos (argumentação, domínio de conteúdo).	
7. Nível de linguagem (objetiva, concisa, clara, precisa).	
8. Elaboração do relatório (conteúdo e elaboração conforme as normas	
9. Entusiasmo e ética na apresentação.	
10. Recursos didáticos utilizados.	
Nota na Banca do Orientador (NB0)	
Nota na Banca do Membro 1 (NBM1)	
Nota na Banca do Membro 2 (NBM2)	
Nota Final da Banca (NBO + NBM1 + NBM2 / 3) (NFB)	
Nota do Supervisor da Empresa (NS)	
Nota do Orientador (NO)	
Nota Final (NFB + NS + NO / 3)	

Professor Orientador:

Nome: _____ Assinatura: _____

Data: _____

APÊNDICE IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DEFESA DE ESTÁGIO MEMBRO DA BANCA

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

FICHA DE AVALIAÇÃO – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

PROFESSOR MEMBRO DA BANCA

Aluno Estagiário:_____

Empresa:_____

A banca examinadora seguirá o seguinte sistema de avaliação:

Insatisfatório: <6,0	Satisfatório: 6,0 a 8,0	Ótimo: 8,1 a 9,0	Excelente: 9,1 a 10

Informações Gerais:

1. Preencher a Ficha de Avaliação. 2. Calcular a Média, obtendo a nota Parcial.	3. Assinar 4. Entregar para o professor Orientador

ITENS A SEREM AVALIADOS	Nota
1. Descrição da Empresa e das atividades desenvolvidas no estágio.	
2. Correlação (nível/grau) do estágio com a área do curso.	
3. Relação teoria e prática das atividades do estágio, demonstrada na	
4. Conhecimento técnico demonstrado (domínio do conteúdo técnico).	
5. Sequência lógica das ideias (selecionou e organizou significativamente	
6. Capacidade de responder aos questionamentos propostos (argumentação, domínio de conteúdo).	
7. Nível de linguagem (objetiva, concisa, clara, precisa).	
8. Elaboração do relatório (conteúdo e elaboração conforme as normas	
9. Entusiasmo e ética na apresentação.	
10. Recursos didáticos utilizados.	
Nota Membro Banca - NMB (média aritmética simples)	

Professor Membro da Banca:

Nome: _____ Assinatura: _____

Data: _____

APÊNDICE V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO – SUPERVISOR DA EMPRESA

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira

FICHA DE AVALIAÇÃO PARCIAL DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – SUPERVISOR DA EMPRESA

Relatório Referente ao período de: _____/_____/_____ a _____/_____/_____ (máximo 6 meses).
Unidade Concedente de Estágio (Empresa): _____
Supervisor do Estágio na Empresa: _____
Curso de Formação do Supervisor de Estágio: _____
Área do Estágio: _____
Estagiário: _____
Curso: _____ Período: _____
Professor Orientador na UTFPR: _____

As atividades desenvolvidas no Estágio:	Discordo Plenamente	Discordo Parcialmente	Concordo Parcialmente	Concordo Plenamente
a) Estão de acordo com o Plano de Estágio				
b) São Compatíveis com o curso e o período do estagiário.				
c) Satisfazem as expectativas da unidade concedente (empresa).				

Avaliação do Estagiário – Assinale com "X" o desempenho do Estagiário.
Insatisfatório: <6,0 Satisfatório: 6,0 a 8,0 Ótimo: 8,1 a 9,0 Excelente: 9,1 a 10

	Nota (0 a 10)
Aplicação do Conhecimento: Aplica os conhecimentos adquiridos no curso no desenvolvimento das atividades.	
Autocrítica: Demonstra sua capacidade de reconhecer suas dificuldades e erros.	
Autodesenvolvimento: Demonstra interesse na aquisição de conhecimentos e na participação em treinamentos e eventos, visando o aperfeiçoamento profissional.	
Compreensão: Observa e analisa os elementos de uma situação, chegando à compreensão do todo.	
Comprometimento: Conhece e compartilha dos objetivos e metas da empresa.	
Cooperação: Oferece auxílio e solicita a colaboração do grupo de trabalho nas atividades.	
Criatividade: Apresenta sugestões criativas e inovadoras e propõe melhorias nas atividades.	
Exigência de Qualidade e Eficiência: Procede de forma a executar atividades que satisfazem ou excedem os padrões de excelência estabelecidos pela empresa.	
Iniciativa: Busca solucionar ou encaminhar problemas e dificuldades encontradas.	
Planejamento: Sistematiza os meios para a realização das atividades.	
Relacionamento: Contribui para a harmonia do ambiente, relacionando-se bem com o grupo.	
Responsabilidade: Cumpre as tarefas nos prazos, respeita os horários de estágio e as normas.	
Zelo: Prima pela limpeza, organização e segurança dos recursos e dos ambientes.	
MÉDIA:	

A formação que o estagiário está recebendo da UTFPR atende as necessidades da empresa? _____

Considerações do Supervisor da Empresa? _____

Data:____/_____/_____ **Assinatura Supervisor** **Assinatura do Estagiário**

APÊNDICE VI – FICHA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO DE APRESENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

FICHA DE INSCRIÇÃO NO EVENTO DE APRESENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Aluno Estagiário: _____

Empresa:_____

Parecer do Orientador sobre o relatório e a apresentação do estágio curricular obrigatório:

O acadêmico está apto a apresentar em banca a defesa do Relatório de Estágio Curricular Obrigatório?	( ) Sim ( ) Não

Professor Orientador:

Nome: _____ Assinatura:

Data: _____

Obs.:

1) Acadêmico: Preencher esta ficha e entregar para o PRAE (Professor Responsável pelas Atividades de Estágio) juntamente com a entrega do relatório de estágio (terceira ou décima primeira semana do semestre letivo).

2) Entregar a "Ficha de Acompanhamento das Atividades de Estágio", juntamente com esta ficha de inscrição.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HUGO ANDRES RUIZ FLOREZ**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 09/11/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2379476** e o código CRC (and the CRC code) **FEAF1C3B**.